

Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 250/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA DE ARAÚJO, Prefeito à época, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51881-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SESP A nº 169/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 251-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA, Secretário à época, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/52882-7, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, em face do Convênio SEDUC nº 142/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 252/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ORLANDO ANTÔNIO SARMAHO FRADE, Comandante à época, Presidente, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50558-8, que trata da prestação de contas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 253/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor GERALDO TEMPONI BARBOSA, Prefeito à época, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53849-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, em face do Convênio SESP A nº 018/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 254/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES, Prefeito à época, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53904-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio PC nº 006/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 255/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor EDIMAURO RAMOS DE FARIA, Prefeito Municipal de Capanema, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50159-6, que trata do Recurso contra Ato do Presidente, referente ao Parecer nº 1.182 da Consultoria Jurídica deste Tribunal.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 256/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50859-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.846 de 19.02.2008, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, em face do Convênio SESP A nº 130/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 257/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora ELISABETH AGUIAR CONTENTE, Diretora Presidente à época, de que no dia 13.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50396-6, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.566 de 17.12.2009, relativo a prestação de contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88103

PORTARIA Nº24.073 DE 29-03-2010

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2010/03091-1. Conceder ao servidor Waldir Domingues Pinto, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B Nível 3, matrícula nº0100055, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 01-05-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 05-04 a 04-05-2010.

PORTARIA Nº24.087 DE 29-03-2010

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2010/02904-9. Conceder ao servidor Antônio Manoel Gomes da Cunha Troeira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B Nível 2, matrícula nº0580023, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 02-08-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 05-04 a 04-05-2010.

PORTARIA Nº24.088 DE 29-03-2010

Designar o servidor Cosme de Almeida e Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, nº0100626, para substituir Acácio de Oliveira Gonzaga, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100330, (Vigilância), no mês de março do corrente ano.

PORTARIA Nº24.092 DE 30-03-2010

Designar o servidor Jânio Carlos Martins Cardoso, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº0961345, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente - CONJUR, durante o impedimento da titular, no período de 10-02 a 05-03-2010.

PORTARIA Nº24.093 DE 30-03-2010

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozada no mês de março/2010, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº5.810/94: Ana Paula Souza Cardoso Folha, mat. 0580074; Anita de Abreu e Lima, mat. 0100649 (ex. 2009); Carlos Alberto Conceição e Silva, mat. 0100068; Carmen Rute de Souza Duarte, mat. 0100279; Eduardo Augusto Vianna Dias, mat. 0100393; Francisco Raimundo Rodrigues de Oliveira, mat. 0100692; João Inácio Ramos de Oliveira, mat. 0100033; José Luis da Silva, mat. 0100520; José Maria Amaral Cativo, mat. 0178721; José Simão Carvalho Gonçalves, mat. 0100145; Kleber Roberto Monteiro de Souza, mat. 0695599; Maksuel Gonçalves dos Santos, mat. 0100655; Maria do Carmo Frazão Ferreira, mat. 0179442; Paulo César Smith, mat. 0966245; Paulo Sérgio Conceição e Silva, mat. 0100046; Rodrigo Lima Ferreira, mat. 0100662; Rosany do Socorro Ferreira da Silva, mat. 0100774; Valdir José de Almeida Rodrigues, mat. 0100550.

PORTARIA Nº24.095 DE 31-03-2010

Designar o servidor Jameson George Carrera Rodrigues, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100518, para substituir Luiz Antônio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B Nível 2, matrícula nº0100035, no mês de abril do corrente ano.

PORTARIA Nº24.096 DE 31-03-2010

Designar o servidor Miguel Raimundo Carvalho Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100370, para substituir Acácio de Oliveira Gonzaga, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100330 (Vigilância), no mês de abril do corrente ano.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88201

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; considerando a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 05/2010 em favor da empresa ESTAÇÃO GOURMET BUFFET LTDA. - ME pelo Pregoeiro deste Tribunal, HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais.

Belém, 05 de abril de 2010

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Presidente

SESSÃO DE 11.03.2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88154

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de março de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 46.931

Processo nº. 2008/50712-6

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, Inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I- Registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – ERON JOSÉ DE CARVALHO, ADRIANO DE SOUZA MARTINS, CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR, HENRIANA SOARES SERRA, JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO, JESUS DE NAZARE DIAS BAIA, MARIA HELENA DA SILVA MACHADO RODRIGUES, ALBERTO DAVID FADUL FILHO, PEDRO RAMIRO DO NASCIMENTO, ADELMO SERGIO LAGE DE ALMEIDA, ANA CAROLINA LEAL FOLHA DE CASTRO, MARIA RUTH COIMBRA RIBEIRO, HELEN FERNANDA REIS DE OLIVEIRA, CLAUDIA SOUZA FERREIRA, DIONEI ANTONIO TADINI SAGRILLO, ANA GABRIELA SABA SRUR DE ANDRADE BAIA, ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO, BENEDITO DO CARMO GOMES CANTAO, CLAUDIA GODOY DA SILVA, PATRICIA VI EIRA DE SENA, SHIRLEY DE NAZARE DA COSTA FURTADO, GLEYCE PINTO GIRARD, SUELEN FERREIRA DA SILVA, CLAUDIO MARCELO TAVARES SOUSA, WALMIR AFONSO DE CARVALHO LISBOA, MARIA ALDENIRA AIRES DOS SANTOS, MARIA ALDENICE GADELHA SILVA, ROSIANNI LOPES MOREIRA, SHIRLEY SOUZA DE FARIAS, CAMILLA CRISTIANE AZEVEDO MARINHO, ERICA CRISTINA DA SILVA PINTO, FERNANDA LUCIA GONÇALVES DE MATOS, GILBERTO CARLOS ALEXANDRE, ERICA CRISTINA DA SILVA PINTO, CAMILA CRISTIANE AZEVEDO MARINHO, FERNANDA LUCIA GONÇALVES DE MATOS e SHIRLEY SOUZA DE FARIAS; e

II- Aplicar ao Sr. HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO – Secretário à época, CPF Nº (136.069.132-49), a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela intempetividade no envio dos contratos a esta corte, a ser recolhido como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE no prazo de (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 46.932

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.1998/53510-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SEDUC nº. 035/98 no valor de R\$ 489.107,63 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos), de responsabilidade do Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA – Prefeito à época e.

Processo nº.2009/53697-9 – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, referente ao Convênio ASIPAG nº. 333/2008, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Sr. LOURIVAL BARBOSA PIMENTEL – Presidente.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 46.933

Processo nº. 2005/54203-0

Assunto: Prestação de contas referente ao convênio nº. 017/2005 firmado entre o CENTRO CULTURAL DE APOIO RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e a ASIPAG.

Responsável: Sr. KLEBER BEZERRA DE ARAGÃO MINEIRO - Presidente.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto